



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 334, Paq. 1

## A T O Nº 007/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

### RESOLVE:

CESSAR os efeitos do Ato nº 005/2012, que convocou com jurisdição Plena, o Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, matrícula n. 1261-0A, para substituir o Senhor Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, matrícula n. 898-2A, a contar de 17.1.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## A T O Nº 008/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

EXONERAR, a servidora JUSSARA KARLA SAHDO MENDES, matrícula n. 512-6A, do cargo comissionado de Assessor da Secretaria Geral de Controle Externo, Símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 01.02.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## A T O Nº 009/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 05/2012-GCJC, datado de 23.1.2012, subscrito pelo Conselheiro Antonio Júlio Bernardo Cabral,

## RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA, matrícula n. 088-4A, do cargo comissionado de Chefe da 2ª Câmara, símbolo CC-3, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 01.02.2012.

II – NOMEAR, o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, matrícula n. 1037-5A, para exercer o cargo comissionado acima mencionado, a partir da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## A T O Nº 010/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 06/2012-GCJC, datado de 23.1.2012, subscrito pelo Conselheiro Antonio Júlio Bernardo Cabral,

### RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, matrícula n. 1037-5A, do cargo comissionado de Assessor de Conselheiro, símbolo CC-2, junto ao Gabinete do Conselheiro Antonio Júlio Bernardo Cabral, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 01.02.2012.

II – NOMEAR, a servidora JUSSARA KARLA SAHDO MENDES, matrícula n. 512-6A, para exercer o cargo comissionado acima mencionado, a partir da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## A T O Nº 12/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 334, Paq. 2

**I – EXONERAR**, a servidora **JAQUELINE FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula n. 1399-4A, do cargo comissionado de Assessor da Consultoria Técnica, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 01.01.2012;

**II – NOMEAR**, a servidora acima mencionada para exercer o cargo comissionado de Assessor de Conselheiro, símbolo CC-2, junto ao Gabinete do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar da mesma data.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de janeiro de 2012.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## ATO Nº 13/2012

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora **ODEJANICE MADE SANTIAGO**, matrícula n. 1397-8A, para substituir a servidora **JAQUELINE FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula n. 1399-4A, que se encontra em gozo de licença maternidade no período de 1/12/2011 a 28/5/2012, no cargo comissionado de Assessor de Conselheiro, símbolo CC-2, junto ao Gabinete do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 01.01.2012.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de janeiro de 2012.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 017/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n. 005/2012/G/LA/COPA 2014, datado de 23.1.2012, subscrito pelo Conselheiro Relator das Contas da Copa 2014 Lúcio Alberto de Lima Albuquerque;

### **R E S O L V E:**

**I – EXCLUIR** o servidor **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**, matrícula n. 1238-6A, do item II da Portaria 380/2011-GPDRH, datada de 11.8.2011, a partir de 1º.1.2012;

**II – DESIGNAR** o servidor **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**, matrícula n. 1236-0A, para exercer a função de coordenador da referida Comissão, a partir de 1º.1.2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de janeiro de 2012.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** a Sra. **MARIA OZILETE DE ALMEIDA SILVA**, no cargo de professor, 4ª classe, ED-LPL-IV, Referência A, do quadro de Magistério Público Estadual da SEDUC, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão do Colegiado do TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 3701/2010 (Apenso 6285/2001), que trata da sua aposentadoria.

### **DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em

Manaus, 25 de Janeiro de 2012.

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**  
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, III da Lei 2423/96 c/c o artigo 97, I, § 2º da Resolução nº 04/2002-TCE, combinado com o artigo 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Auditor Relator Alípio Reis Firmo Filho e cumprindo Acórdão exarado nos autos da Prestação de Contas da Fundação Municipal de Turismo – MANAUSTUR, Processo nº 2299/2007, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA**, Ex-Diretora Presidente e Ordenadora da Despesa para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$ 6.822,43 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), conforme o Acórdão nº 355/2010 – Tribunal Pleno nos itens 9.2 e 9.3, devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante a este tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 334, Paq. 3

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de janeiro de 2012.

**VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA**

Chefe da Dircex

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, III da Lei 2423/96 c/c o artigo 97, I, § 2º da Resolução nº 04/2002-TCE, combinado com o artigo 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Julio Cabral e cumprindo Acórdão exarado nos autos da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itapiranga – Processo nº 3239/2001, fica **NOTIFICADO o Sr. WLADEMIR DE SOUZA SOARES**, Vereador da Câmara Municipal de Itapiranga, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, recolher aos Cofres Público do Município de Itapiranga, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de janeiro de 2012.

**VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA**

Chefe da Dircex

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, III da Lei 2423/96 c/c o artigo 97, I, § 2º da Resolução nº 04/2002-TCE, combinado com o artigo 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva e cumprindo Acórdão nº 525/2010, de 02/09/2010, exarado nos autos da Prestação de Contas da Secretária Municipal da Infância e da Juventude – SEMINF, exercício de 2005 – Processo nº 2735/2006, fica **NOTIFICADO o Sr. JORGE TRAJANO DA SILVA**, Ex-Secretário da SEMINF para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Estadual, a multa no valor de R\$ 3.289,73 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante a este tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de janeiro de 2012.

**VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA**

Chefe da Dircex

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, III da Lei 2423/96 c/c o artigo 97, I, § 2º da Resolução nº 04/2002-TCE, combinado com o artigo 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Julio Cabral e cumprindo Acórdão nº 068/2007 exarado nos autos da Tomada de Contas Especial de Convênio nº 032/2000, firmado entre a Fundação de Turismo - FUMTUR, e o Sr. Manoel de Jesus Souza Ferreira – Processo nº 4922/2001, fica **NOTIFICADO o Sr. MANOEL DE JESUS SOUZA FERREIRA**, Ex-Representante da Quadrilha Cidade de Deus na Roça para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, recolher aos cofres Público do Município de Manaus, o alcance no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante a este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque 10 de Novembro.

**DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de janeiro de 2012.

**VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA**

Chefe da Dircex

**Escola de Contas Públicas**  
Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 334, Paq. 4

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Janeiro a Dezembro de 2011		VALOR
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.266.787,12	11.983.280,38	1,03%
Pessoal Ativo	64.199.403,48	6.641.272,45	
Pessoal Inativo	20.341.952,60	5.342.007,93	
Pessoal Pensionista	7.185.142,99		
Outras Desp. Pessoal decorrentes de contr. terceirização (§1º, art. 18-LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.337.719,62	11.983.280,38	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores	3.337.719,62	11.983.280,38	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.929.067,50	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II b)	87.929.067,50	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	8.515.351.762,08		
% de DESP. TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,03%		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,10%	93.668.869,38		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	88.985.425,91		
FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI			

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro - Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES  
Diretor de Controle Interno

JOSE GERALDO SIQUEIRA CARVALHO  
Diretor de Adm. Orç. e Financeira

ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2011

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RS 1,00		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a - b)
Recursos destinados a manutenção do Tribunal de Contas em desp. c/ pessoal, custeio e investimento	46.329.694,27		
Depósitos		182,60	
Restos a pagar processados (2010)		465,80	
Restos a pagar processados (2011)		6.300,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>46.329.694,27</b>	<b>6.948,40</b>	<b>46.322.745,87</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.329.694,27</b>	<b>6.948,40</b>	<b>46.322.745,87</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI / Balanete Analítico			

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro - Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES  
Diretor de Controle Interno

JOSE GERALDO SIQUEIRA CARVALHO  
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira

ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2011

LRF, art. 46 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.929.067,50	1,03%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,10%	93.668.869,38	1,10%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	88.985.425,91	95%
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Divida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido c/ Senado Fed. p/ Op. de Créd. Ext e Internas		
Limite Defin. p/ Senado Fed. p/ Op. de Créd. p/ Antec. da Rec.		
RESTOS A PAGAR		
Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	13.586.669,62	46.322.745,87
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)		
Valor Total		
FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI		

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro - Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES  
Diretor de Controle Interno

JOSE GERALDO SIQUEIRA CARVALHO  
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira

ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2011

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RS 1,00					
	RESTOS A PAGAR					
	Liquidadas e Não		Empenhadas e Não			
Exercícios Anteriores	Do Exerc. Anteriores	De Exerc. Anteriores	Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSC. POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
Rec. destinados a manut. do Trib. de Contas em desp. c/ pessoal, custeio e investimento				46.322.745,87		
Depósitos	182,60					
Restos a pagar processados (2010)	465,80					
Restos a pagar processados (2011)		6.300,00				
Restos a pagar não processados (2011)			13.586.669,62			
<b>TOTAL DOS REC. VINCULADOS (I)</b>	<b>648,40</b>	<b>6.300,00</b>		<b>13.586.669,62</b>	<b>46.322.745,87</b>	
<b>TOTAL REC. NÃO VINCULADOS (II)</b>						
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>648,40</b>	<b>6.300,00</b>		<b>13.586.669,62</b>		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA						
FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI / Balanete Analítico						

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro - Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES  
Diretor de Controle Interno

JOSE GERALDO SIQUEIRA CARVALHO  
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h